



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano

**RESOLUÇÃO Nº 182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 167/2019 QUE REGULAMENTA A VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.908/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

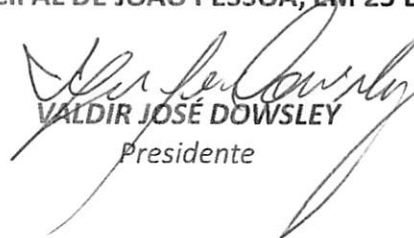
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O Inciso I do art. 2º da Resolução nº 167/2019 passa a ter a seguinte redação:

“I – Contratação de empresa ou profissional liberal para prestação de serviços de consultoria, assessoria, trabalhos técnicos, pesquisa socioeconômicas, divulgação, relacionadas a atividade parlamentar.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente

Autoria: Mesa Diretora